



## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

**PORTARIA Nº 155/2021** de 07 de dezembro de 2021.

### O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de **WERISNEY FERNANDES DE OLIVEIRA**,  
CONSIDERANDO o requerimento de revisão dos cálculos de proventos de aposentadoria que foi anteriormente concedida à servidora,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora **WERISNEY FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula: 33863, no cargo de Professor Básico III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 8.054,89 (oito mil cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento 200 HS	R\$ 3.427,62
Gratificação Mag. 20%	R\$ 685,52
Tempo de Serviço 25%	R\$ 856,90
Gratificação Nível Superior 80%	R\$ 2.742,09
Gratificação POR 10%	R\$ 342,76
<b>PROVENTOS MENSALS:</b>	<b>R\$ 8.054,89</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**HOMERO RYAN DE BRITO NEVES**  
PRESIDENTE DO IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021  
Homero Ryan de Brito Neves  
Presidente do IPMC  
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021